

LEI Nº 2.647 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

Cria cargos de Cirurgião Dentista, Técnico de Enfermagem e Vigilante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. São criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos no Anexo I, da Lei nº 2.003 de 26 de julho de 1991, além dos já existentes, mais os seguintes cargos:

Nº Cargos	Denominação do Cargos	Grupo Funcional	Padrão	Total
			Existentes	
01	Cirurgião Dentista	Técnico Científico	17	05
01	Técnico de Enfermagem	Técnico Profissional	8	03
05	Vigilantes	Serv.Aux.de Obra e Seg. Patrimonial	4	25

ART. 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são as constantes do Anexo VI, da Lei nº 2.003/91.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de novembro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO